



## GERÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## PORTARIA Nº 19, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

A GERENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO PATRIOMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001 da Secretaria do Patrimônio da União, com respaldo Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve :

Art.1º Autorizar a Permissão de Uso, a título gratuito e precário, da área de propriedade da União, caracterizada como área de uso comum do povo, com 6.000,00 m2 cada uma, situadas nos seguintes locais: Avenida Atlântica, entre as Ruas João Todeschini e a Travessa Derlei S.B. Mori, em frente ao Largo João Brasília Ribas, Praia Central, no Município de Guaratuba ; Avenida Atlântica, entre as Ruas Jacarezinho e Andirá, Praia de Caiobá, Município de Matinhos; entre as ruas Serra da Graciosa e Lúcio da Costa, praia central, no município de Pontal do Paraná ; no cruzamento da Avenida Atlântica e Paranaguá, em frente à colônia de férias, Praia Central, no Município de Pontal do Paraná, todas as áreas localizadas no Estado do Paraná, no período de 02 de janeiro de 2007 a 11 de fevereiro de 2007 em favor da PARANÁ ESPORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.470.127/0001-74, com sede na Rua Paraguassu, 478, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a instalação do projeto Viva o Verão.

Art.2º A outorga da Permissão de Uso atribui a PARANÁ ESPORTE a obrigação, além de outras expressas no Termo de Permissão de Uso, do pagamento do valor correspondente de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referentes à custos administrativos , a ser quitado até a data de 26/12/2006, sem a qual fica vedada a realização do referido evento, tornando-se nula a presente Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE FÁTIMA SEER DA SILVA

## PORTARIA Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O GERENTE REGIONAL DO PATRIOMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001 da Secretaria do Patrimônio da União, com respaldo Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve :

Art.1º Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, da área de propriedade da União, caracterizada como área de uso comum do povo, com 6.000,00 m2, situada na Avenida Atlântica, entre as ruas Valdomiro Pedroso e Avenida Ponta Grossa, Praia Central, Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no período de 28 de dezembro de 2006 a 30 de dezembro de 2006, em favor da LILIANE FRANCIELE ZAJACZOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.755.680/0001-00, com sede na Rua Fernando Aleixo , 777, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, para a instalação de evento artístico.

Art.2º A outorga da Permissão de Uso atribui a LILIANE FRANCIELE ZAJACZOSKI a obrigação, além de outras expressas no Termo de Permissão de Uso, do pagamento do valor correspondente a R\$ 5.333,00 ( Cinco Mil trezentos e trinta e três Reais) pela Permissão de Uso, (acrescido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referentes à custos administrativos, totalizando R\$ 5.633,00 ( Cinco Mil seiscentos e trinta e três reais) , a ser quitado até a data de 22/12/2006, sem a qual fica vedada a realização do referido programa, tornando-se nula a presente Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SABATKE DIZ  
Em Exercício

## PORTARIA Nº 21, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

O GERENTE REGIONAL DO PATRIOMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001 da Secretaria do Patrimônio da União, com respaldo Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve :

Art.1º Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, da área de propriedade da União, caracterizada como área de uso comum do povo, com 5,67 m2, situada na Avenida Atlântica, entre a Rua Apucarana e a Rua Londrina, balneário de Caiobá, Município de Matinhos, Estado do Paraná , no período de 27 de dezembro de 2006 a 24 de fevereiro de 2006, em favor da Farmácia e Drogaria Nissei Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.430.682/0001-22, com sede na Rua Ébano Pereira, n.º 51, Centro, Cidade de Curitiba, estado do Paraná, para a instalação de um trailer promocional.

Art.2º A outorga da Permissão de Uso atribui a FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA a obrigação, além de outras expressas no Termo de Permissão de Uso, do pagamento do valor correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) pela Permissão de Uso, acrescido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referentes à custos administrativos, totalizando R\$ 1.100,00 ( um mil e cem reais), a ser quitado até a data de 22/12/2006, sem a qual fica vedada a realização do referida instalação, tornando-se nula a presente Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE FÁTIMA SEER DA SILVA  
Substituta

## PORTARIA Nº 22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

A GERENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO PATRIOMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001 da Secretaria do Patrimônio da União, com respaldo Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve :

Art.1º Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, a utilização de 11 (onze) áreas de propriedade da União, caracterizada como área de uso comum do povo, com 1.287 m2 de área total, situadas nos seguintes locais: Avenida Atlântica, esquina com a Rua Alvorada; Avenida Atlântica, esquina com a Rua cambará; Avenida Atlântica, esquina com a Rua Andirá; Avenida Atlântica, esquina com a Rua Jacarezinho; Avenida Atlântica, esquina com a Rua Apucarana; Avenida Atlântica próximo à Rua Apucarana; Avenida Atlântica, esquina com a Rua Londrina; Avenida Atlântica, esquina com a Rua Paranaguá; Avenida Atlântica, próximo à Rua Londrina; Avenida Atlântica, próximo à Avenida Curitiba; e Avenida Atlântica, próximo à Rua José P. Rabelo. todas as áreas localizadas no balneário de Caiobá, Município de Matinhos, Estado do Paraná , no período de 20 de dezembro de 2006 a 20 de março de 2007, em favor da Veiculadora Sul Painéis., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.759.100/0001-57, com sede na Rua Tabajara, 284, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná para a instalação de painéis promocionais.

Art.2º A outorga da Permissão de Uso atribui a VEICULADORA SUL PAINÉIS a obrigação, além de outras expressas no Termo de Permissão de Uso, do pagamento do valor correspondente a R\$ 15.436,00 ( Quinze mil quatrocentos e trinta e seis reais) pela utilização da área, acrescido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referentes à custos administrativos, totalizando R\$ 15.736,00 ( Quinze mil setecentos e trinta e seis reais , a ser quitado até a data de 26/12/2006, sem a qual fica vedada a realização do referida instalação, tornando-se nula a presente Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE FÁTIMA SEER DA SILVA

## PORTARIA Nº 23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

A GERENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO PATRIOMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 06, de 31 de janeiro de 2001 da Secretaria do Patrimônio da União, com respaldo Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve :

Art.1º Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, de 02 (duas) áreas de propriedade da União, caracterizada como área de uso comum do povo, com 600,00m2 cada uma, situadas nos seguintes locais: 1- Avenida Atlântica, entre a Rua Itacolomi e Travessa Avelino A. Vieira, Praia Central, Município de Guaratuba, no período de 05 de janeiro de 2007 a 04 de fevereiro de 2007 ; 2- Barra do Saí, Município de Guaratuba, no período de 05 de fevereiro de 2007 a 20 de fevereiro de 2007, todas as áreas localizadas no Estado do Paraná, em favor da PROMOS RH, PROMOÇÕES E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.171.203/0001-90, com sede na Rua Dario Veloso, 479, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná para a instalação do evento esportivo atlético paranaense.

Art.2º A outorga da Permissão de Uso atribui a PROMOS RH, PROMOÇÕES E EVENTOS a obrigação, além de outras expressas no Termo de Permissão de Uso, do pagamento do valor correspondente a R\$ 2.333,64(dois mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) pela utilização da área, acrescido de R\$ 300,00 (Trezentos reais) referentes à custos administrativos, totalizando R\$ 2.633,64 (dois mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) , a ser quitado até a data de 29/12/2006, sem a qual fica vedada a realização do referida instalação, tornando-se nula a presente Permissão de Uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISABETE FÁTIMA SEER DA SILVA

## Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 1.877, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal, no inciso IX, do art. 82, da Lei n.º10.233, de 05.06.2001, na alínea "i", do Art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, no inciso XIX, do Art. 1º c/c inciso IV, do Artigo 21, do Decreto 5.765, de 27/04/2006, e tendo em vista o constante do processo administrativo n.º 50.600.010746/2006-34, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-040/MG, Trecho: Divisa GO/MG - Divisa MG/RJ, Subtrechos: Entr. MG-420 (p/ Angueta) - Início da Pista Dupla, segmento: km 423,00 ao km 435,88, lote 01 e Entr. BR-135 (A) - Entr. MG-424 (p/ Sete Lagoas), segmento: km 435,88 ao km 471,02, lote 02, necessária a execução dos Projetos Executivos de Engenharia Rodoviária para Restauração com Adequação de Capacidade (Duplicação), de Rodovia Federal, processos n.ºs 50.600.000192/2003-14 e 50.600.000252/2003-07, aprovados pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT, através das Portarias n.ºs 368 e 369, respectivamente, editadas em 11 de abril de 2005, conforme desenhos PEET n.ºs 376/06 a 454/06 que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

MAURO BARBOSA DA SILVA

## Ministério Público da União

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

## PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75/1993, diante do requerimento formulado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, e tendo em vista a necessidade de melhor racionalizar as despesas advindas da implantação de novas unidades do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º. A área de atuação da Procuradoria da República no Município de São João Del Rey passa a compreender também a da Procuradoria da República no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. A Procuradoria da República no Município de São João Del Rey terá revista a estrutura administrativa, segundo critérios definidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, em decorrência do acréscimo de serviços.

Art. 3º. O membro do Ministério Público Federal perceberá ¼ do valor da diária para indenização das despesas de alimentação nos deslocamentos efetuados a serviço ao Município de Lavras, que ocorrerão em veículo oficial e deverão ser autorizados segundo o previsto na Portaria PGR nº 443/05, sendo a hospedagem indenizada em igual valor, caso necessária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da efetiva instalação da PRM/São João Del Rey.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

## Poder Judiciário

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 24 de novembro de 2006

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, em favor da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S/A - CASSI, objetivando a mútua utilização dos serviços de assistência médico-hospitalar, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993.

Min. RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

Em 29 de dezembro de 2006

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Quest Software Ltda., objetivando a aquisição, suporte e manutenção de licenças de uso de softwares Toad for Oracle, fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, no valor de R\$ 200.314,56 (duzentos mil, trezentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos).

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Em exercícioTRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA-GERAL

## DESPACHO DA DIRETORA-GERAL

Em 29 de dezembro de 2006

Nos termos da proposição da Secretaria de Administração, homologado o resultado do Pregão n. 87/2006, tornando pública, nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto n. 3.931/2001, as Atas de Registro de Preços n. 15 a 37/2006, cuja vigência será de oito meses, com adjudicação do objeto às empresas: ALR Com. de Prod. de Inf. Ltda.: item 25, valor unit.: R\$3,00 e item 34, valor unit.: R\$2,00; Bembrasil-Ind. Com. de Prod. de Inf. Ltda.: item 21, valor unit.: R\$77,95; Gimba Suprim. de Escrit. e Inf. Ltda.: item 38, valor unit.: R\$7,90; Lagoa Santa Dist. de Papéis Ltda.: item 35, valor unit.: R\$140,00 e item 37, valor unit.: R\$180,00; Licitar Comercial Ltda.: item 04, valor unit.: R\$0,67, item 06, valor unit.: R\$0,58 e item 07, valor unit.: R\$9,89; Lucart Mat. de Escrit. E Suprim. de Inf. Ltda.: